



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Criar o(a) Comitê gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.**

Art. 2º - O Comitê será constituído pelo titular da Secretaria de Educação, a quem caberá a coordenação, e um representante da (o):

I – Conselho Municipal de Educação

II – Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

III- Gestores escolares

IV – Conselhos Escolares

V – Equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - O Comitê tem por atribuições:

I – Elaborar o diagnóstico da situação educacional da município;

II – Elaborar e acompanhar a implementação e execução do plano de Ações Articuladas;

III – Analisar as estratégias de implementação das propostas do Plano de Ações Articuladas- PAR

IV – Analisar os relatórios de Progresso da execução do Plano de Ações Articuladas;

V – Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;

VI – Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;

VIII – Contribuir para o diálogo com as escolas do sistema municipal de ensino na ampliação da Adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na Sua Divulgação junto à sociedade civil.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 19 de Setembro de 2007.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

